



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 142, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 000-07538/2020,

RESOLVE

Conceder pensão por morte, de natureza vitalícia, a **EDSON FÉLIX DA SILVA LIMA**, a contar de 21 de agosto de 2020, equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos proventos de aposentadoria da servidora aposentada Angela Maria Ferreira da Silva Lima, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/88, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103/2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei n.º 8.213/91, observando-se no cálculo dos proventos a limitação legal, conforme disposto no art. 24, §1º e §2º, I a IV, da EC n.º 103/2019, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente